DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Terceiro Setor 6
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Afastar docente da sala de aula e designá-la para exercer em substituição na função de Coordenadora Pedagógica da Escola EMEI QUINDIM em afastamento pel art. 118 da Lei Complementar n° 002/1993, por tempo indeterminado, com o dever de acompanhar o planejamento dos professores, reunindo-se para conversar sobre o desenvolvimento de cada criança e como poderá ajudá-los, resolver conflitos entre alunos pais e professores, desenvolver e acompanhar a implantação/Implementação da Base Nacional Comum Curricular, Currículo Paulista, Projeto Político Pedagógico ,oferecer formação continuada aos docentes e realizá-las, acompanhar o processo ensino-aprendizagem em sala de aula, monitorar o Plano Municipal de Educação e os demais projetos educacionais da pasta."

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições;

Considerando o afastamento legal do Estatuto do Servidor público, art. 118 da coordenadora pedagógica Dôrivania Rodrigues Gitti **RG; 33.949.064-0 CPF; 217.467.938-80, lotada na escola EMEI QUINDIM, por tempo indeterminado e a necessidade** de oferecer ensino- aprendizagem de qualidade;

Considerando as dificuldades e complexidade da organização e estudo de acompanhar o planejamento dos professores, reunindo-se para conversar sobre o desenvolvimento de cada criança e como poderá ajudá-los, resolver conflitos entre alunos pais e professores, desenvolver e acompanhar a implantação/Implementação da Base Nacional Comum Curricular, Currículo Paulista, Projeto Político Pedagógico ,oferecer formação continuada aos docentes e realizá-las, acompanhar o processo ensino-aprendizagem em sala de aula

Considerando a incansável busca ativa e presença dos alunos;

Considerando a ausência de Coordenador em função de afastamentos;

Considerando à necessidade de apoio aos professores e Direção no processo ensino aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a Docente Tatiana Heloisa de Campos Suguitani para junto á EMEI QUINDIM desenvolver e acompanhar:

I - Estabelecer com os membros da equipe escolar discussão, realização e utilização do Projeto Político Pedagógico;

II - Desenvolver cursos de formação docente e realizá-las;

III - Organizar, estabelecer e desenvolver as ATPCS (atividades de trabalho pedagógico);

IV- Monitorar o Plano Municipal de Educação e demais Projetos da Pasta;

V - Acompanhamento sistemático para que não ocorra evasão escolar;

VI - Acompanhar sistematicamente a busca ativa dos alunos presencial.

VII - Proporcionar formação, projetos, parcerias com profissionais da saúde na vida escolar com segurança e confiança de todos os envolvidos.

VIII - Colaborar com a equipe Gestora pelo cumprimento do Art. 12 do Estatuto do Magistério, assegurando o trabalho pedagógico escolar.

XI - Acompanhar o processo ensino- aprendizagem em sala de aula;

X - Acompanhar o preenchimento de pautas de reuniões de pais e professores, revisão de portfólios, registros de classe e planejamentos, relatórios de conselhos de classe, tabulações de avaliação de desempenho dos alunos e registros das observações de aulas dos docentes.

Parágrafo único: O afastamento se dará conforme prescreve **do Art.47 Incisos I ao VI, Capitulo IV, Art.19** da Lei Complementar Nº 031, de 30 de Janeiro de 2009.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, de ciência e cumpra-se

Suzanápolis, 30 de Janeiro de 2023.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Retificação de Aviso de CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 PROCESSO 009/2023 – Dispensa de Licitação n.º 009/2023. OBJETO: Aquisição de alimentos

de agricultores familiares para atender as famílias vulneráveis em situação de insegurança alimentar nutricional, em atendimento ao Programa Cesta Verde Suzanápolis, para o exercício de 2023, com finalidade de apresentar Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**,** em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 1.593 de 28 de Julho de 2022, com base na Lei Federal n.º 11.326, de 2006, Lei Federal 11.346 de 15 de Setembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.214 de 20 de Julho de 2021, no art. 34, da Lei 14.284 de 29 de Dezembro de 2021, Decreto n.º 10.880 de 02 de Dezembro de 2021, na Resolução GGPAB nº 03 de 14 de Junho de 2022, publicada no DOU de 20 de junho de 2022 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia 31 de Janeiro de 2023 até as 08h30min do dia 24 de Fevereiro de 2023. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br, ou poderá ser retirado através do e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br. Informações (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda as Sextas-Feiras, Suzanápolis/SP, 30 de Janeiro de 2023. **JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.**

Onde se lê: Dispensa de Licitação n.º 009/2023

Leia – se: Dispensa de Licitação n.º 005/2023

Suzanápolis/SP, 30 de Janeiro de 2023. **JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal**

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 **(três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Viabilizar a adesão do município ao Via Rápida Empresa (VRE REDESIM) com a coleta dos dados necessários e preparar a documentação para a formalização do convênio, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência e Cronograma elaborado por parte do setor de tributos disponível no sítio eletrônico oficial do Município, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente, de acordo com o valor mensal estipulado no orçamento apresentado pela empresa, sendo pago de acordo com a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada; A CONTRATADA somente deverá emitir a primeira nota fiscal, 30 (trinta) dias após o início do cumprimento de suas obrigações.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, conforme cronograma elaborado por parte do setor de tributos, a contar a partir de sua assinatura, ou seja, de xx de xxx de 2023 até xx de xxxxx de 202x, podendo ser prorrogado, por igual período, caso necessário e de comum acordo entre as partes.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação de serviços deverá ser realizada, em conformidade com o Termo de Referência e Cronograma elaborado por parte do Setor de Tributos.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **03/02/2023** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.380-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
prefeito municipal

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 **(três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitar profissionais da saúde em atendimentos de urgência e emergência, com conteúdo teórico e prático**,** de acordo com as especificações constantes Termo de Referência, elaborado por parte da Secretária Municipal de Saúde disponível no sítio eletrônico oficial do Município, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios

FORMA DE PAGAMENTO: A condições de pagamento será de acordo com item 4 do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial do Município acima

citado.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de xx de xxx de 2023 até xx de xxxxx de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, caso necessário e de comum acordo entre as partes.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação de serviços deverá ser realizada de forma presencial, em lugar apropriado para realização do treinamento, aos fins de semana, dentro do período de 12 (doze) meses, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a sua programação com as datas e horários estabelecidos de comum acordo com a contratada.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **03/02/2023** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.380-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
prefeito municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, HOMOLOGADO EM 21 DE JUNHO DE 2021).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca os(as) candidatos(as) aprovado(as) e classificados(as) no Processo Seletivo 001/2021, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, que compareçam num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munidos(as) dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/ 93, para assumir o cargo ou emprego, que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo 001/2021, sendo os(as) convocados(as):

SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome	CLASSIFICAÇÃO
0352861	YASMIN RODRIGUES TABARELI	17º
0353318	ANESIO CUSTODIO DOS SANTOS	18º
0352917	ROSELI RAQUETO DO AMARAL	19º

Os convocados(as) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2021, e Lei Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico da “Prefeitura do Município de Suzanápolis” (www.suzanápolis.sp.gov.br) para ampla divulgação.

Suzanápolis, 30 de janeiro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de chamamento público nº 03/2023 – Repasse ao Terceiro Setor**

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS – APAE**

CNPJ: 07.770.706/0001-81

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1127, Centro – Suzanápolis, Estado de São Paulo

Objeto proposto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Também aos seus familiares. A fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse: **R$ 299.037,44 (duzentos e noventa e nove mil e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vinculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de chamamento público nº 002/2023 – Repasse ao Terceiro Setor**

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **GRUPO ALEGRIA DA TERCEIRA IDADE**

CNPJ: 05.771.247/0001-25

Endereço: Avenida 1º de maio, nº. 460, Centro – Suzanápolis, Estado de São Paulo

Objeto proposto: Atividades recreativas e integração sócio cultural para os frequentadores do GRUPO ALEGRIA DA TERCEIRA IDADE, que é uma entidade sem fins lucrativos de finalidade estritamente de assistência social, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos idosos em especial.

Valor total do repasse: **R$ 44.163,79 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).**

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de chamamento público nº 004/2023 – Repasse ao Terceiro Setor**

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS**

CNPJ: **49.150.352/0001-12**

Endereço: Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, Barretos, Estado de São Paulo, CEP: 14.784-400

Objeto proposto: A presente parceria tem por objetivo garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito. A cada ano que passa há um aumento em torno de 15% no número de pacientes da Instituição.

Valor total do repasse: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Justificativa pela inexigibilidade: No caso concreto, o chamamento público não precisará ser realizado, haja vista que os objetivos da Fundação são: a) Prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, b) Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação. c) difundir o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer; d) criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas. e); (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gases; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita, entre outros) em quantidade significativa com controle de estoque. Além do mais, conforme consta no plano de trabalho, Conforme consta no plano de trabalho, para a cidade de Suzanápolis/SP, em 2021, realizaram 580 atendimentos para 290 pacientes

oncológicos.

Por fim, conforme anexo, a Lei Municipal nº 1255/2022, autoriza a concessão do repasse, através de subvenção social, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31, caput, c/c inciso II da lei 13.019/2014.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

.....